



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91 /12

Processo Administrativo nº 11/10/14987

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 164/11

Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções, para uso na Rede Municipal de Saúde

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **DROGAFONTE LTDA.**, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Código	Descrição	Qtde.	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
19	7.853	FENOBARBITAL 4%	40	125,00	5.000,00
20	7913	FENOTEROL 5%	60	102,00	6.120,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Campinas, 02 de abril de 2012.

PEDRO SERAFIM
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DROGAFONTE LTDA.

Representante Legal: Fernando Louze da Costa

RG nº 6442192 SJS/R

CPF nº 54.693.181-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 11/10/14987

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 164/11

Objeto: Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções, para uso na Rede Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 91 /12

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 02 de abril de 2012

PEDRO SERAFIM
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DROGAFONTE LTDA.

Representante Legal: Fernando Louge de Fenti

RG nº 6442192 323/PE

CPF nº 594.693.181-00